

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, itens retirados do Edital 011/2015/UFSJ

6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1. A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é o órgão da UFSJ que tem o papel de organizar, supervisionar e executar os processos de admissão, registro e controle acadêmico, sendo responsável por efetuar as matrículas dos candidatos classificados. O atendimento ao público é feito pelo telefone (32)3379-2326 ou pelo e-mail dicon@ufs.edu.br.
- 6.2. A **MATRÍCULA** dos candidatos convocados em alguma das chamadas do Processo Seletivo do SISU 2016/1 da UFSJ (exceto para a Chamada Presencial), para os respectivos cursos, far-se-á mediante a pré-matrícula *on-line* e o envio da documentação necessária, conforme se segue:
- 6.2.1. A realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível nos endereços www.dicon.ufsj.edu.br e www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20161.php, de acordo com a chamada (exceto para a Chamada Presencial).
- 6.2.1.1. Os candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecidas nos subitens 2.2.1 e 2.5.1 (**AF1A/L1 e AF1B/L2**), deverão, no ato da realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, optar pela forma de como comprovar renda familiar bruta mensal *per capita*;
- 6.2.1.1.1. pelo **envio da documentação comprobatória**, juntamente com demais documentos especificados no subitem 6.8, conforme especificado nos anexos I e II deste Edital;
- 6.2.1.1.2. pelo **NIS**, juntamente com demais documentos especificados no subitem 6.8, conforme especificado no anexo I deste Edital, excluindo a documentação comprobatória de renda familiar.
- 6.2.1.2. Após feita a opção discriminada no subitem 6.2.1.1, não será permitida ao candidato alteração, não importando o motivo. **A análise socioeconômica será feita somente conforme a opção do candidato**;
- 6.2.1.3. O candidato que optar pela comprovação de renda familiar pelo NIS deverá informar o número do NIS na **Ficha de Cadastro Eletrônica**, para consulta junto ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);
- 6.2.1.4. A confirmação da comprovação de renda familiar pelo NIS, só ocorrerá caso o NIS seja **validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico**, após consulta ao MDS. **Caso contrário, a matrícula não será efetivada, sendo o candidato eliminado deste processo Seletivo.**
- 6.2.1.5. Em hipótese alguma será avaliada documentação comprobatória de renda familiar ao candidato que optar pela comprovação por meio do NIS.
- 6.2.1.6. A avaliação da renda familiar bruta mensal *per capita* será analisada somente seguindo a opção do candidato, feita no ato da realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**. Portanto, em hipótese alguma será avaliada a renda familiar pelas duas formas.
- 6.2.2. O envio da documentação especificada no subitem 6.8, exclusivamente pelos Correios, **via Sedex**, com **data de postagem**, conforme a chamada, **informando, na parte externa do envelope**, além do endereço completo do candidato, **o termo “SISU 2016/1”, o nome do curso/turno, a chamada para a qual foi classificado e a que tipo de vaga está concorrendo “AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC”, para os endereços constantes no Quadro 6.1.**

Quadro 6.1 – Endereço para o envio de documentos conforme o curso (disponível no Quadro 1.1, item 1.11, deste edital)

ENDEREÇO DE ENVIO DE DOCUMENTOS DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE CONFORME O CURSO (www.dicon.ufsj.edu.br ou www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20161.php)	
Endereço para envio dos documentos dos cursos de SÃO JOÃO DEL-REI	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG CEP 36307-352 - Fone: (32) 3379-2326. E-mail: dicon@ufs.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “SISU 2016/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC”
Endereço para envio dos documentos dos cursos do	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG

CAMPUS ALTO PARAÓPEBA	Fone: (31) 3741-3244. E-mail: dicon_cap@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “SISU 2016/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC”
Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS CENTRO OESTE DONA-LINDU	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG Fone: (37) 3221-1224. E-mail: dicon_seaco@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “SISU 2016/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC”
Endereço para envio dos documentos dos cursos de CAMPUS SETE LAGOAS	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-424, km 47, Itapoã, Cx Postal 56, CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG) Fone: (31) 3697-2014. E-mail: dicon_seasl@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “SISU 2016/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC”

6.3 As datas das chamadas, o período para a realização da pré-matrícula *on-line* e o prazo para o envio de documentos via SEDEX, conforme a chamada, estão relacionados no Quadro abaixo.

CRONOGRAMA SISU 2016/1

Inscrições - Etapa Única - SISU

Inscrições	11 a 14/01/2016
Chamada Regular - 1ª Chamada (Única Chamada) - SISU	
Resultado	18/01/2016
Pré-matrícula on-line dos candidatos selecionados	22 a 26/01/2016
Envio da documentação - chamada regular	22 a 27/01/2016
Registro das matrículas no Sisu pelas instituições	22 a 29/01/2016

LISTA DE ESPERA

Manifestação de interesse no site do Sisu (sisu.mec.gov.br) para participar da Lista de Espera	18 a 29/01/2016
Disponibilização pelo Sisu, da lista de espera	03/02/2016

CRONOGRAMA DA UFSJ (novas chamadas pela UFSJ)

A PARTIR DA LISTA DE ESPERA (http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20161.php)

Divulgação da Lista de Espera	03/02/2016	
2ª Chamada	Pré-matrícula on-line 2ª Chamada	Envio documentação 2ª Chamada
04/02/2016	04 a 10/02/2016	04 a 11/02/2016
3ª Chamada	Pré-matrícula on-line 3ª Chamada	Envio documentação 3ª Chamada
12/02/2016	12 a 15/02/2016	12 a 16/02/2016

CHAMADA PRESENCIAL (ÚLTIMA CHAMADA)

Divulgação Lista de Espera para Chamada Presencial	18/02/2016
Divulgação do Quadro de vagas para Chamada Presencial	23/02/2016
Chamada Presencial dos cursos do Campus de Divinópolis	01/03/2016 , no Campus em Divinópolis, às 14h
Bioquímica, Enfermagem, Farmácia e Medicina (curso em Divinópolis)	
Chamada Presencial dos cursos do Campus Sete Lagoas	02/03/2016 , no Campus Sete Lagoas, às 14h

Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Engenharia Florestal	
Chamada Presencial dos cursos do Campus Alto Paraopeba	03/03/2016 , no Campus Alto Paraopeba, às 14h
Engenharia Civil (noturno), Engenharia de Bioprocessos (noturno), Engenharia de Telecomunicações (noturno), Engenharia Mecatrônica (noturno) e Engenharia Química (noturno)	
Chamada Presencial dos cursos de São João del-Rei	04/03/2016 , no Campus Sto Antônio/SJDRéi, às 8h
Administração (integral e noturno), Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Ciências Contábeis, Ciências Econômicas (noturno e integral), Comunicação Social-Jornalismo, Educação Física, Eng. de Produção, Eng. Elétrica (noturno e integral), Eng. Mecânica (noturno e integral)	
Chamada Presencial dos cursos de São João del-Rei	04/03/2016 , no Campus Sto Antônio/SJDRéi, às 14h
Filosofia, Física (Bacharelado e Licenciatura), Geografia (Bacharelado e Licenciatura), História (Bacharelado e Licenciatura), Letras, Matemática, Medicina (curso em São João del-Rei), Pedagogia, Psicologia (integral), Química (Bacharelado e Licenciatura), Teatro (Bacharelado e Licenciatura) e Zootecnia	

- 6.4 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o *status* de sua matrícula e eventuais pendências referentes à documentação por meio do sistema de pré-matrícula *on-line* (www.dicon.ufsj.edu.br ou www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20161.php).
- 6.4.1 Pendências referentes à matrícula devem ser tratadas diretamente com a DICON, de acordo com o curso/campus, conforme especificado no Quadro 6.1.
- 6.5 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula, disposto no subitem 6.2.1, e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 6.8, observando-se o subitem 6.2.2, dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 6.6 **O candidato classificado que deixar de cumprir o cronograma de matrículas perderá o direito à vaga, sendo esta repassada automaticamente ao próximo candidato da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação, conforme disposto no subitem 4.4.**
- 6.7 Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.**
- 6.8 Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado em alguma das chamadas do Processo Seletivo do SISU 2016/1, deverá apresentar uma fotografia 3x4 recente a ser colada na **Ficha de Cadastro Eletrônica** (enviar juntamente com toda a documentação descrita abaixo) e os seguintes documentos, abaixo especificados, em uma via autenticada em cartório, conforme instruções do subitem 6.2.2, observando-se ainda o disposto no subitem 6.2.1:
- 6.8.1 certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- 6.8.2 documento oficial de identificação;
- 6.8.3 CPF;
- 6.8.4 título de eleitor;
- 6.8.5 certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
- 6.8.6 prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino), nascidos entre 1971 e 1997;
- 6.8.7 certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha). **Para os candidatos que estão concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF)**, conforme subitem 2.2.1, observando-se ainda o disposto no subitem 2.3, a comprovação será feita por meio do histórico escolar, onde deverá ser possível identificar que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em instituição pública, observando-se o disposto nos subitens 6.19 e 7.1;
- 6.8.8 diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
- 6.8.9 na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (**Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar**). **Para os candidatos que estão concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF)**, além das informações acima, na declaração deverá constar também o termo

- declarando que o referido aluno cursou integralmente e concluiu, **em instituição pública**, todas as séries do Ensino Médio ou todas as disciplinas (no caso de Educação de Jovens e Adultos);
- 6.8.10 declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
- 6.8.11 visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
- 6.8.12 passaporte (para estudante estrangeiro);
- 6.8.13 documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado;
- 6.8.14 os candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecida nos subitens 2.2.1 e 2.5.1 (**AF1A/L1 e AF1B/L2**), deverão comprovar renda familiar bruta mensal *per capita*, em atendimento aos subitens 2.6 e 6.2.1, conforme especificado nos anexos I e II deste Edital. **PARA AGILIZAR A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR COMPROVAR A RENDA FAMILIAR POR MEIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÃO ATENTAR PARA OS LINKS** “Procedimentos para comprovação de Renda Familiar”, para as ações afirmativas AF1A e AF1B”, “Formulário de Composição Familiar - apenas para os candidatos classificados dentro da Política de Ações Afirmativas - AF1A e AF1B” **E** “Informações mais detalhadas para comprovação de Renda Familiar, para as ações afirmativas AF1A e AF1B”, **NO ENDEREÇO** http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20152.php. **O FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR COMPROVAR RENDA FAMILIAR POR MEIO DO NIS DEVERÃO SEGUIR O QUE ESTABELECE OS SUBITENS 2.6.2.1, 6.2.1.3 a 6.2.1.6.**
- 6.9 **O CANDIDATO QUE NÃO TIVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA**, estando eliminado deste Processo Seletivo por não atender ao disposto nos subitens 6.8.7 ou 6.8.8 e ao 2º parágrafo do Art. 44 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- 6.10 A efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação enviada para a DICON, conforme estabelecido no subitem 6.2.
- 6.11 A matrícula referente às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (**AF1A/L1 e AF1B/ L2**), estabelecida nos subitens 2.2.1 e 2.5.1, só será efetivada após a verificação e análise da documentação ou verificação da validação do NIS junto ao MDS, especificada no subitem 6.8.14, observando-se ainda o disposto no subitem 6.10.
- 6.12 Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.
- 6.13 Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo terão que apresentar os mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 6.8.
- 6.14 Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 6.15 No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a **procuração com firma reconhecida** (modelo disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular) e o documento de identidade do procurador.
- 6.16 **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como editais complementares e retificações divulgados pela SESu/MEC e UFSJ nos endereços www.sisu.mec.gov.br e www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20161.php.
- 6.17 Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga. O formulário estará disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/dicon.
- 6.18 O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior, antes de efetuar uma nova.
- 6.19 **Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 6.8, respeitadas ainda as condições previstas no subitem 6.15, ou não**

comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa, conforme estabelecido nos subitens 2.2.1 e 2.5.1.

- 6.20 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.
- 6.21 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 6.22 O candidato, no ato da matrícula, deve declarar que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.
- 6.23 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.
- 6.24 **Ficam os candidatos matriculados cientes que o TROTE e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS nas dependências da UFSJ. O aluno que for ameaçado ou que sofrer trote, deverá comunicar o fato a gestão da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(o) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.**